

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA			CÓDIGO:	
				CCG-FOR-33	
APROVADO POR:	DIRETORIA DE REGULAÇÃO E QUALIDADE	DATA:	09/01/2025	VERSÃO:	08

UNIDADE:	UNINORTE - DJALMA BATISTA
CURSO:	ARQUITETURA E URBANISMO
SEMESTRE:	2025.1

O Coordenador(a) do Curso de **Arquitetura e Urbanismo** da **Uninorte Djalma Batista**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de **28/02/2025 a 12/03/2025** no Forms disponível no link: <https://forms.office.com/r/WjErL2yXKY> até as **23 horas**.



Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia **17/03/2025 na Unidade 22 – Djalma Batista (sala será divulgada pela Coordenação de Curso)** e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

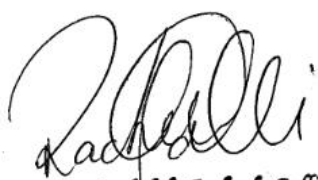
	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA			CÓDIGO:	
				CCG-FOR-33	
APROVADO POR:	DIRETORIA DE REGULAÇÃO E QUALIDADE	DATA:	09/01/2025	VERSÃO:	08

Professor (a) (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Quant. de Vagas
Anna Alice Leal Barbosa da Cruz	DESENHO ARTÍSTICO	Arquitetura e Urbanismo	01
Charles Ribeiro de Brito	ARQUITETURA E URBANISMO: PROFISSÃO E CARREIRA	Arquitetura e Urbanismo	01
Leandro Adhan Oliveira de Queiroz	GEOMETRIA APLICADA A ARQUITETURA	Arquitetura e Urbanismo	01
Diana Soares Costa	ESTÉTICA	Arquitetura e Urbanismo	01

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Manaus, 27 de fevereiro de 2025


Rachel de Andrade Galli
 Reitora - Uninorte
 030700674